



1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através do Evento UNIFACS Experimenta 2017.1 para os cursos de Licenciatura, Graduação Presencial ou Semipresencial de Feira de Santana (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos ofertados nos turnos vespertinos).

2. Elegíveis

Candidatos aprovados e não matriculados em 2017.1 na UNIFACS nos cursos de Licenciatura, Graduação Presencial ou Semipresencial de Feira de Santana (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos ofertados nos turnos vespertinos) que participaram do Evento **UNIFACS Experimenta 2017.1**.

3. Regras

- 3.1. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas nesta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.
- 3.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.3. Somente a primeira opção dos cursos de Licenciatura, Graduação Presencial ou Semipresencial de Feira de Santana (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos ofertados nos turnos vespertinos), escolhida pelos alunos calouros no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.4. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **são elegíveis** à bolsa colaborador **não são elegíveis** às bolsas oferecidas no “ **Evento UNIFACS Experimenta 2017.1**” Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **não são elegíveis** à bolsa colaborador **são elegíveis** às bolsas oferecidas no “**Evento UNIFACS Experimenta 2017.1**”
- 3.5. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 2016.1 (primeiro semestre de 2016) são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que cumpram os critérios de elegibilidade descrito nesta política e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.6. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2017.
- 3.7. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2016, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.8. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Prouni.
- 3.9. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.10. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional) ou qualquer outro benefício concedido pela Instituição.
- 3.11. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.12. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da semestralidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.
- 3.13. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 5 desta política.
- 3.14. As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de



qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.

3.15. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 6 e 7 desta política:

- 3.15.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
- 3.15.2. Existência de parcelas em aberto;
- 3.15.3. Não pagamento da matrícula e matrícula na data do vencimento;
- 3.15.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
- 3.15.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- 3.15.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

4. Critérios de Seleção e Percentual da Bolsa Parcial de Estudo

4.1. Para concorrer e participar desta campanha estes candidatos deverão realizar a matrícula no período de **05/12/2016 até 31/01/2017**

4.2. O candidato / Aluno elegível às condições previstas nesta política deverá optar por apenas uma modalidade de desconto / benefício, não havendo sob nenhuma hipótese a possibilidade de cumulatividade de descontos / benefício, salvo a exceção expressa abaixo descrita.

4.2.1. Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção da 1ª mensalidade / parcela (janeiro/2017).

4.3. As bolsas serão concedidas conforme hipótese, percentuais e condições abaixo:

4.3.1. Bolsa parcial de estudos é de 50% de desconto e é a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade até o tempo / período de integralização normal do curso para os elegíveis descritos no item 5 desta política.

5. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa parcial de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2017.1:

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA		
Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Tempo de Duração do curso	Local de Funcionamento
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Graduação Tecnológica	02 ano e meio	FEIRA DE SANTANA
DESIGN DE INTERIORES Graduação Tecnológica	02 anos	FEIRA DE SANTANA
GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	02 anos	FEIRA DE SANTANA



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	02 anos	FEIRA DE SANTANA
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	02 anos	FEIRA DE SANTANA
REDES DE COMPUTADORES Graduação Tecnológica	02 anos e meio	FEIRA DE SANTANA

GRADUAÇÃO BACHARELADO/ LICENCIATURA		
Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Tempo de Duração do curso	Local de Funcionamento
ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA
ARQUITETURA E URBANISMO Graduação Bacharelado	05 anos	FEIRA DE SANTANA
BIOMEDICINA Graduação Bacharelado	Matutino: 04 anos Noturno: 04 anos e meio	FEIRA DE SANTANA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA
COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA Graduação Bacharelado	03 anos e meio	FEIRA DE SANTANA
EDUCAÇÃO FÍSICA Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA
ENFERMAGEM Graduação Bacharelado	Matutino: 04 anos Noturno: 04 anos e meio	FEIRA DE SANTANA
ENGENHARIA CIVIL Graduação Bacharelado	05 anos	FEIRA DE SANTANA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Graduação Bacharelado	05 anos	FEIRA DE SANTANA
ENGENHARIA ELÉTRICA/ Eletrotécnica Graduação Bacharelado	05 anos	FEIRA DE SANTANA
ENGENHARIA MECÂNICA Graduação Bacharelado	05 anos	FEIRA DE SANTANA



FARMÁCIA Graduação Bacharelado	Matutino 04 anos	FEIRA DE SANTANA
	Noturno: 04 anos e meio	
FISIOTERAPIA Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA
NUTRIÇÃO Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA
PEDAGOGIA Licenciatura	03 anos e meio	FEIRA DE SANTANA
PSICOLOGIA Graduação Bacharelado	05 anos	FEIRA DE SANTANA
SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Graduação Bacharelado	04 anos	FEIRA DE SANTANA

6. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.


Nos casos abaixo, em havendo pedido de transferência, estes poderão ser deferidos, ficando sujeitos, no entanto, a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga:

- Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto os cursos de Direito, Medicina e cursos ofertados no turno vespertino) para ingresso ainda em 2017.1.
- No caso em que, no ato da matrícula, for comunicado ao candidato a indisponibilidade de vaga para o curso desejado, este poderá solicitar a transferência interna no ato da matrícula de 2017.1 e requerer a bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade em Feira de Santana (exceto os cursos de Direito, Medicina e cursos ofertado no turno vespertino) participante do “Evento UNIFACS Experimenta 2017.1” para ingresso ainda em 2017.1.

7. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

 <p>UNIFACS UNIVERSIDADE SALVADOR LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</p>	<p>Concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através do Evento UNIFACS Experimenta 2017.1 para os cursos de Licenciatura, Graduação Presencial ou Semipresencial de Feira de Santana (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos ofertados nos turnos vespertinos).</p>
<p>Versão 1.0 09/12/2016</p>	

8. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 8.1.** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 8.2.** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
- a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
 - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
 - c) Realização de exames especiais;
 - d) Requerimento de segunda via de documentos;
 - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
 - f) Material didático;
 - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
 - h) Taxas;
 - i) Adaptações;
 - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
 - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
 - l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.
- 8.3.** Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

9. Intercâmbio entre Universidades

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 5 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

Parágrafo único: Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2017.1.

10. Disposições Gerais

- 10.1.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.
- 10.2.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através do Evento UNIFACS Experimenta 2017.1 para os cursos de Licenciatura, Graduação Presencial ou Semipresencial de Feira de Santana (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos ofertados nos turnos vespertinos).

11. Prazo

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.